

caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: NUTRIBEM SUPERMERCADO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E OVOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

VALOR ADITIVADO: R\$ 16.138,50 (dezesesseis mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 382.826,32 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27 de outubro de 2021 a 11 de janeiro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2021

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 739511

Viana

Lei

LEI Nº 3.174, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIANA-ES, A SEMANA MUNICIPAL DO PRIMEIRO EMPREGO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 24 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Viana a Semana Municipal do Primeiro Emprego.
Parágrafo único. A Semana Municipal do Primeiro Emprego será comemorada a partir do dia 24 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Viana.

Art. 2º A semana definida no Art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículos.

Art. 3º Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 27 de outubro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 739455

Decreto

DECRETO Nº 245/2021

CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.069/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor do Auxílio Alimentação Especial (AAE) em R\$ 300,00 (trezentos reais), que será concedido aos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta, conforme autorizado pela Lei nº 3.069, de 18 de dezembro de 2019.

§1º Deverá ser observado o previsto no art. 1º, §4º e art. 3º, da Lei nº 3.069/2019 para concessão do auxílio.

§2º O valor a que se refere o caput será creditado em parcela única.

Art. 2º O valor do Auxílio Alimentação Especial será creditado no dia 28 de outubro de 2021.

Art. 3º O cartão magnético utilizado para carga será o mesmo já disponibilizado aos servidores, e os que ainda não o possuírem será disponibilizado no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Viana.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 27 de outubro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 739363

Edital

RESULTADO DA 1ª FASE DO EDITAL 001/2021
ESCOLHA DO HINO DE VIANA
PROCESSO 7783/2021

O MUNICÍPIO DE VIANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.165.547/0001-01, com sede na Avenida Florentino Avidos, nº 1, Centro, Viana/ES, CEP 29.130-915, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, torna público que, no dia 22 de outubro de 2021, às 12h30min, reuniram-se na Galeria de Artes Casarão

www.amunes.es.gov.br

o Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo de Viana - José Olavo Medici Macedo, a Presidente da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 811/2021, Renata Rosa Weixter, e os demais membros da Comissão, Camila Ramalho Antunes Nepomuceno, Julio Cesar Palassi e Josiana Gallina para abertura e conferência de 20 (vinte) envelopes protocolados na Secretária de Esporte, Cultura e Turismo para participação do edital de Concurso Público para composição do Hino de Viana.

A Comissão informa o recebimento de 20 (vinte) envelopes, todos lacrados.

Os proponentes aprovados para a segunda etapa do Edital 001/2021, que consiste na análise qualitativa a ser realizada pela Comissão Julgadora instituída pela Portaria 0931/2021 estão dispostos em ordem alfabética na lista abaixo:

- 01 - Arthur Sidney Silva da Costa;
- 02 - Asdrubal Onésimo Lopes;
- 03 - Bruno Soares;
- 04 - Edilson Celestino Ferreira;
- 05 - Eloá Abigail Oliveira Eler;
- 06 - Heromar Cardoso Ottoni;
- 07 - Fredmam Martins Fernandes;
- 08 - Hugo Silva Rocha;
- 09 - Jocemir Santana dos Santos;
- 10 - José Fábio da Silva;
- 11 - Joel Vieira dos Santos;
- 12 - Júlio Braga;
- 13 - Lamartine Freire do Rosário Junior;
- 14 - Marcos José Bubach de Jesus;
- 15 - Paulo Marcelo Ribeiro de Araújo;
- 16 - Renê Hermano de Souza.

Os proponentes abaixo relacionados em ordem alfabética não poderão prosseguir para a segunda fase, devido à ausência de cumprimento de pré-requisito disposto no Edital 001/2021, portanto, suas propostas não foram selecionadas e os mesmos poderão apresentar recursos do dia 29 a 31 de outubro de 2021; e o resultado da análise será divulgado até 05 de novembro de 2021:

- 01 - Gleidson Subtil Brandão - Descumprimento o item 9 subitem 9.6.8 do edital 001/2021;
- 02 - José Reinaldo de Amorim - Descumprimento do item 9 subitem 9.5 e 9.8 do edital 001/2021;
- 03 - Sandro Tadeu Machado - Descumprimento do item 9 subitem 9.6.8 do edital 001/2021;
- 04 - Silvio Aparecido Lopes - Descumprimento do item 9 subitem 9.6.8 do edital 001/2021.

Viana - ES, 25 de outubro de 2021.

RENATA ROSA WEIXTER
Presidente da Comissão Organizadora

CAMILA RAMALHO ANTUNES NEPOMUCENO
Membro da Comissão

JOSIANA GALLINA
Membro da Comissão

JULIO CESAR PALASSI
Membro da Comissão

Protocolo 739213

EDITAL SEMMA Nº 002/2021
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE MULTA

A Secretaria de Meio Ambiente do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei 1.388/97 e pelo Decreto 574/2011, bem como o art. 275, §2º, do Código de Processo Civil, NOTIFICA a Empresa descrita neste edital, que se encontra em lugar incerto e não sabido para ciência do Auto de Multa 00655, lavrado em sede de 1ª instância.

Empresa	CNPJ	Auto de multa	Processo Administrativo
S E R L A T SERVIÇOS DE LANTERNAGEM LTDA	36.342.442/0001-63	000655	18319/2019

Viana, 22 de outubro de 2021.

DIEGO SCHMIDEL DE FREITAS
Gerente de Fiscalização Ambiental
Prefeitura de Viana

Protocolo 739222

Portaria

PORTARIA Nº 0983/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.133 de 17 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, GABRIELA RONCATT FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Educação Especial - PC - TI, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2021.

Viana/ES, 27 de outubro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 739006

www.amunes.es.gov.br